



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

ANO VI - Nº1055 - PARNAMIRIM, RN, 04 DE JUNHO DE 2015

R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV
PORTARIAS

PORTARIA Nº. 0384, DE 01 DE JUNHO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade ao disposto nos incisos I, VI e XIV do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

1º. Destituir a Função Gratificada I – FG1, da servidora MARIA JOSÉ SIMPLÍCIO, mat. 1761, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD, a partir de 01 de junho de 2015.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº. 0385, DE 01 DE JUNHO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade ao disposto nos incisos I, VI e XIV do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

1º. Exonerar ROBERTA CAROLINE CAVALCANTE DE PAULA de exercer o cargo em comissão de Encarregada de Serviço, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, a partir de 01 de junho de 2015.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº. 0386, DE 01 DE JUNHO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade ao disposto nos incisos I, VI e XIV do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

1º. Exonerar EDER RODRIGUES DE QUEIROZ do cargo em comissão de Gerente de Topografia e Toponímia, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano – SEMUR, a partir de 01 de junho de 2015.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

SEARH
PORTARIAS

PORTARIA Nº 417/2015, 02 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio à servidora SÔNIA MARIADA SILVA, matrícula nº 317, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria, do quadro desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, retroativo a 01/06/2015 à 30/08/2015, referente ao quinquênio de 01/04/2003 à 01/04/2008, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

CPL
AVISOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2015

O Município de Parnamirim, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é a prestação de serviço de confecção de fardamentos destinados aos funcionários da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. A sessão de disputa será no dia 17 de junho de 2015, às 10:00 horas, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3644-8439.

Parnamirim, 03 de junho de 2015.

TATIANA DE AQUINO DANTAS
Pregoeira/PMP

SEARH
EXTRATOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2013. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PAR-

NAMIRIM / POSTO CARLTDAEPP - OBJETO: Prorrogação do contrato de prestação de serviços de manutenção geral, com reposição de peças, nos veículos pequenos, tipo passeio, do lote 02, pertencentes à frota do Município de Parnamirim, por 12 (doze) meses, de 17 de maio de 2015 a 16 de maio de 2016 - RECURSOS: Recursos Próprios (ICMS/IPTU/FPM/IPVA)/FMAS/FMS. - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.– FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 15 de maio de 2015.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

SEMAS
EXTRATOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2013. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO - OBJETO: Prorrogação do contrato de locação do Imóvel situado na Praça de São Sebastião, Pirangi Praia, Parnamirim/RN, para funcionamento do SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, por mais 12 (doze) meses, 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015. VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais - RECURSOS: PRÓPRIOS(IPTU/ IPVA/ FMS/ICMS)/FMAS. Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 006/2013, Artigo 57, Inciso II, § 1º da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 30 de dezembro de 2014.

ANA MICHELE DE FARIAS CABRAL

Secretária Municipal de Assistência Social

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2013. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / MANOEL LOURENÇO BEZERRA - OBJETO: Prorrogação do contrato de locação do Imóvel situado na Av. Dr. Mario Negócio, nº 06, Santa Tereza, Parnamirim/RN, para funcionamento do SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV de Santa Tereza, por mais 12 (doze) meses, 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2015. VALOR: R\$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais - RECURSOS: PRÓPRIOS/FMAS (IPTU/IPVA/FMS/ICMS). Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 032/2013, Artigo 57, Inciso II, § 1º da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 31 de dezembro de 2014.

ANA MICHELE DE FARIAS CABRAL

Secretária Municipal de Assistência Social

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CON-

TRATO Nº 104/2013. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / ROLDAO CIRILO DA FONSECA NETO - OBJETO: Prorrogação do contrato de locação do Imóvel situado na Rua Apodi, nº 151, Parque Industrial – Emaús, para funcionamento do Centro de Convivência - Parque Industrial, por mais 12 (doze) meses, de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015. VALOR: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) mensais - RECURSOS: PRÓPRIOS(IP-TU/IPVA/FMS/ICMS). Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 043/2013, Artigo 57, Inciso II, § 1º da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 18 de dezembro de 2014.

ANA MICHELE DE FARIAS CABRAL

Secretária Municipal de Assistência Social

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2013. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / LUCINEIDE DA SILVA PAIVA - OBJETO: Prorrogação do contrato de locação do Imóvel situado na Rua Cabo Serafim Nunes Nesto, nº 196, Santos Reis, Parnamirim/RN, para o funcionamento do Depósito SEMAS, por mais 12 (doze) meses, 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2015. VALOR: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensal - RECURSOS: PRÓPRIOS (FPM/ICMS/IPVA/IPTU). Classificação Orçamentária: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 034/2013, Artigo 57, Inciso II, § 1º da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 31 de dezembro de 2014.

ANA MICHELE DE FARIAS CABRAL

Secretária Municipal de Assistência Social

SEMEC
EXTRATOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2013. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / ALCALINAS SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ: 04.259.129/0001-70 - OBJETO: adequação de serviço sem reflexo financeiro, referente aos serviços de manutenção das unidades que compõem o Sistema Educacional do Município de Parnamirim - Parnamirim/RN. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TP Nº 005/2013 - RECURSOS: Próprios (F.P.M/ICMS/IPTU/IPVA); Dotação Orçamentária: 02.080 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos; 15.451.012.2039 – Reparos e Manutenção de Bocas de Lobo e 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 27 de maio de 2015.

VANDILMA MARIA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SESAD
EXTRATOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CON-

TRATO Nº N°.027/2013. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / VASCONCELOS ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES – CNPJ: 08.024.911/0001-60 - OBJETO: Aditar o valor de R\$ 32.349,35 (trinta e dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos), correspondendo ao percentual de 6,51% (seis vírgula cinquenta e um por cento) passando o orçamento da obra de R\$ 497.238,29 (quatrocentos e noventa e sete mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos), para R\$ 529.587,64 (quinhentos e vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), bem como prorrogar os prazos de execução e de vigência por mais 60 (sessenta) dias, de 07.05.2015 a 05.07.2015 e de 06.07.2015 a 03.09.2015, referente aos Serviços de Construção da Unidade Básica de Santa Júlia – UBS – Tipo Porte II – Conforme portaria do Ministério de Saúde de nº 340/2013, bairro Santa Júlia, Parnamirim/RN - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA nº 004/2013 - RECURSOS: PRÓPRIOS (FPM/ICMS/IPTU/IPVA)/FMS; - Dotação Orçamentária: 02.052 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.017.1036 – Manutenção/ Reforma das Atuais Unidades de Saúde e 4.4.90.51 – Obras e Instalações. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 04 de maio de 2015.

HENRIQUE EDUARDO COSTA
Secretário Municipal de Saúde

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA
ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2015

Aos 25/05/2015 às 12:38 horas, na Câmara Municipal de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Av. Castor Vieira Régis, s/n – Cohabinal – Parnamirim/RN, neste ato representada pela Câmara Municipal de Parnamirim o senhor RICARDO HIRARUY ALENCAR GURGEL, brasileiro, casado, portador do CPF nº 358.044.594-49 residente e domiciliado Parnamirim/RN, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 5/2014, cujo objetivo fora a formalização de Aquisição de Material de Informática para atender a Câmara Municipal de Parnamirim/RN., em conformidade com as especificações dispostas no Edital de Licitação e seus anexos. Também integram esta Ata de Registro de Preços os termos das propostas de preços ofertadas pelas empresas licitantes, independentemente de transcrição. Ressalte-se, por oportuno, que o prazo para assinatura do Contrato pelas licitantes vencedoras será de até 5 (cinco) dias, a contar da comunicação de que está a sua disposição; que todas as condições referentes à contratação estão descritas no referido Contrato; que a validade desta Ata de Registro de Preços conta desta data, por 12 (doze) meses; e que a recusa da aposição da assinatura por parte de qualquer licitante não a invalida:

1. CLAUSULA PRIMEIRA.

1.1 A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais referente à Aquisição de Material de Informática para atender a Câmara Municipal de Parnamirim/RN, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ORGÃOS

2.1. Integra a presente ARP, a Câmara Municipal de Parnamirim,

na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa citada abaixo:

Fornecedor: J INACIO DE AZEVEDO ME
CNPJ: 17.180.188/0001-08
Telefone:
Email:
Endereço: RUA DOS TORORÓS, 847 , LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59054-550
Representante: JOSÉ INÁCIO DE AZEVEDO - CPF: 131.072.914-04

Item/ Descrição/ Marca/ Unidade Medida/ Quant./ Preço Unit.(R\$)/ Vlr. Total(R\$)

1/0000540 - Anti-Virus: Software antivírus licença. / KARPESKY/ UND / 50,00/ 68,000/ 3.400,00

2/ 0000541 - Placa mãe (CPU: Suporte para processadores Intel de 3ª e 2ª Geração Core i7, Core i5 e Core i3 / Pentium e Celeron series no socket LGA1155. Chipset: Intel B75 Express Chipset Memória: Suporte a módulos DDR3 1600/1333/1066 MHz - Suporte para módulos de memória com Extreme Memory Profile (XMP)/ MSI/ UND / 25,00/ 390,000/ 9.750,00

3/ 0000542 - Processadores: (Número de núcleos 2 Nº de threads 4 Velocidade do relógio 3.5 GHz Cache inteligente 3 MB DMI 5 GT/s Soquetes suportados LGA1155)/ INTEL CORE I3/ UND / 20,00/ 660,000/ 13.200,00

4/ 0000543 - MEMORIA: DDR2 2GB 667MHZ:/ KINGSTON/ UND / 50,00/ 209,000/ 10.450,00

5/0000544 - MEMORIA: DDR3 2GB 1333MHZ:/ KINGSTON/ UND / 50,00/ 152,000/ 7.600,00

6/0000545 - Fonte Atx: 250w Real/ FONTE MULTILASER/ UND / 50,00/ 73,000/ 3.650,00

7/ 0000546 - NO-BREAK 1400VA (Nobreak interativo com regulação on-line. Microprocessador. Tensão: entrada 115/127V~ Tomadas: 05 no padrão NBR 14136. Leds: Indica o modo de operação. Função Battery Saver. Proteção: Contra potência excedida em modo rede/bateria. Conector: Tipo engate rápido para expansão de autonomia.)/ BMI/ UND / 5,00/ 1.045,000/ 5.225,00

8/0000547 - Jogo de chaves para TI: (Ferramentas para manutenção de computadores)/ WESTERN/ UND / 1,00/ 70,000/ 70,00

9/ 0000548 - Hd externo: HD Externo Portátil 1TB / SAMSUNG/ UND / 2,00/ 450,000/ 900,00

10/ 0000549 - Gabinete: (Gabinetes tipo torre, 04 baias)/ fonte/ COOLERTEK/ UND / 10,00/ 149,000/ 1.490,00

11/ 0000550 - Aspirador: (Aspirador de Pó Acionamento Manual Regulador de Potência Não Tipos de Bocais Bocais para Cantos, Lugares estreitos Portátil Sim Filtro Sim Indicador de coletor cheio Não Acessórios Dois bicos intercambiáveis, Dois jogos de Filtros Alimentação 220V (não é bivolt) Potência Máx. 130 W Largura 200 mm Altura 250 mm Profundidade 100 mm/ CLEANE/ UND / 1,00/ 76,000/ 76,00

12/ 0000551 - Cabo de Rede : Cat6 cx c/ 305 m/ LEGRAND/ UND / 5,00/ 1.140,000/ 5.700,00

13/ 0000552 - Conectores: (RJ 45)/ NETWORK/ UND/ 1000,00/

0,950/ 950,00

14/ 0000553 - Alicata Crimpador: (RJ 45)/ MULTITOC/ UND/ 1,00/ 70,000/ 70,00

15/0000554 - Cooler: (Soquete 1155)/DELTA-Z11/UND/25,00/ 64,000/ 1.600,00

160000555 - Adaptadores Wireless USB: (Opera dentro dos padrões IEEE802.11b/g/n em uma velocidade de até 150 Mbps e frequência de 2,4 GHz.) INTELBRÁS UND 20,00 65,000/ 1.300,00

17/0000556 - Caixas acústicas para computador desktop:/VISTA/ UND / 50,00/ 38,000/ 1.900,00

18/0000557 - Drive Gravador de CD/DVD: sata/LG/UND/40,00/ 79,000/ 3.160,00

19/ 0000558 - Estabilizadores 1000VA (Potencia nominal (V/W): 1000/ 1000 Tensão nominal de entrada (V): 115/127/220 Tensão nominal de saída (V): 115 Seleção de tensão de entrada: Automática Numero de tomadas: 8)/ BMI/ UND / 40,00/ 360,000/ 14.400,00

20/0000559 - Roteador De Teto padrão wireless: 802.11b/g/n, MIMO 2X2 Frequência central: 2,4 GHz Potência máxima de transmissão: 27dBm (500mW) Taxa de dados: 802.11b: 1,2,5.5, 11; 802.11g: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54; 802.11n: MCS0 ? MCS15 (6.5 Mbps a 300 Mbps), HT 20/40 Portas: 10/100Mbps; auto-MDX; autosensitiva Botão: Reset VLAN: 802.1Q QoS avançado: Priorização WLAN, WMM Função de isolamento de tráfego de convidados: suportada Clientes simultâneos: 100 Alimentação: Fonte/PoE 24V 1A Método de alimentação: PoE passivo (12-24V) Segurança: WEP, WPA-PSK, WPA-TKIP, WPA2 AES, 802.11i/ UBIQUITI/ UND/ 10,00/ 840,000/ 8.400,00

21/ 0000560 - Switch 8 Portas: (Portas: 8 portas 10/100 RJ-45 com detecção automática (10BASE-T tipo IEEE 802.3, 100BASE-TX tipo IEEE 802.3u), Tipo de mídia: Auto-MDIX, Duplex: half ou full Memória e processador: tamanho do buffer de pacotes: 768 KB Latência: Latência de 100 Mb: < 2,9 µs Capacidade de produção: 1,2 milhão de pps Capacidade de routing/switching: 1,6 Gbps Voltagem de entrada 100 a 240 VAC Frequência de entrada: 50/60 Hz" /D-LINK/ UND / 20,00/ 200,000/ 4.000,00

22/ 0000561 - Projetor de Mesa. Resolução Máxima - 1400 x 1050 Luminosidade - 2700 ANSI Lumens (em cores); 2700 ANSI Lumens (em branco). Lâmpada Tipo: - 200W UHE (E-TORL); Vida útil: 5000 Horas. Lente - Índice de Projeção; Throw Ratio: 1,30 - 1,56; Distância de Projeção: 0,7 - 7,62 metros (100" a 3m de distância); Tamanho da Imagem: 30" - 300"; Foco: Manual; Zoom: 1 - 1.2 (óptico); Tipo: Foco manual; Zoom óptico. Compatível com Computadores, notebooks, TVs, Vídeo Games e outros equipamentos que suportam Projetor./ EPSON POWER LIGHT S17+/ UND / 1,00/ 2.185,000/ 2.185,00

23/0000562 - Cabo de força padrão novo:/UNITED/UND/50,00/ 10,000/ 500,00

24/ 0000563 - Extensão USB: (3 metros)/ MULTILASER/ UND /30,00/ 32,000/ 960,00

25/ 0000564 - HD 500GB: sata1/ SAMSUNG/ UND / 30,00/ 330,000/ 9.900,00

26/0000565 - TECLADOS USB: (teclado usb com fio:)/CLONE/ UND / 50,00/ 25,000/1.250,00

27/0000566 - MOUSESB: (mouse usb com fio:)/CLONE/UND / 50,00/ 14,000/ 700,00

28/ 0000567 - Mikrotik Routerboard Rb 1100 Ahx2 Level 6/ MIKROTIK/ UND / 2,00/ 2.185,000/ 4.370,00

29/ 0000568 - MONITORES: (Tela 18,5" Formato Widescreen (painel LED LCD) Taxa de Contraste: Mega DCR (Estático 700 : 1) Resolução: 1366 x 768)/SAMSUNG/UND/10,00/465,000/4.650,00

30/0000569 - SERVIDOR DE BANCO DE DADOS: Processador: 1und Quad-Core Intel Xeon 3.1GHz, 80W, 8MB Memória: 16GB DDR3 (1x8GB) PC3-12800E-11 1600MHz (UDIMM) expansível a 32GB. 2 Discos de 1TB SATA LFF 7.200 rpm Non-Hot (máximo de 4 discos, até 12TB) Controladora Dynamic Smart Array B120i SATA (Raid 0, 1, e 10) Gravador DVD-RW; 02 Gigabit 10/100/1000 Mbps 332i (2 portas) Video: Controladora de vídeo integrada, Matrox G200 Portas: 1 Serial, 8 USB + 2(opt), 1 VGA, 2 RJ45, PS2 Gabinete Torre (4U); 4 Slots PCI Express (PCI-E); Fonte de 350W REAL Mouse e teclado para servidor inclusos. WINDOWS SERVER stand 2014 para 50 usuários./ HP/ UND / 1,00/ 14.250,000/ 14.250,00

31/ 0000570 - Notebook: em portugues c/ licença, polegadas de 14 processador 15 ou AMD equivalente 8GB de RAM disco rigido 1TB win 8.1 pro OEM (office 2013 plus FPP) Bateria p/ 6 horas de duração. / DELL/ UND / 25,00/ 3.300,000/ 82.500,00

32/0000571 - SCANNER : (Tipo de scanner: Alimentador de folhas, scanner colorido nos dois lados em uma única passada Resolução Óptica: 600 dpi Saída: 75 a 600 dpi Pixels eietivos: 5.100 x 21.600 pixels Profundidade de cor: 48 bits interna/24 bits externa Profundidade de escala de cinzas: 16 bits interna / 8 bits externa Profundidade monocromática: 1 bit Alimentador automático de documentos Capacidade: 75 folhas Velocidade: 25 ppm (simples); 50 ipm (nos dois lados) Tamanho do papel Mínimo; 53,5 x 73,7 mm (2,1" x 2,9") Máximo: 216 x 914,4 mm (8,5" x 36") Gramatura do papel: 45 a 200 g/m² Botões: 4 botões: Início, Cancelar, Para cima, Para baixo Interruptor mecânico para ligar/desligar Conectividade: USB 2.0 de alta velocidade Velocidade de escaneamento Em cores - 1,230 ms/linha Escala de cinzas - 1,230 ms/linha Monocromático - 1,230 ms/linha (A4, 300 dpi) Confiabilidade Ciclo de trabalho: 2.000 folhas Consumíveis: Roleta - 100,000 ciclos Eletricidade Tensão elétrica: 100 V -240 V" /HP/UND / 5,00/ 3.440,000/ 17.200,00

33/ 0000594 - Win 8.1 pro FPP/ MICROSOFT/ UND/ 20,00/ 760,000/ 15.200,00

Valor Global: R\$ 250.956,00, (duzentos e cinquenta mil, novecentos e cinquenta e seis reais).

2.1.1 - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras.

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,

h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

2.1.2. O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

b) entregar o material solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;

c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;

d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;

e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, referentes às condições firmadas na presente ARP;

f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. CLAUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE

3.1 A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, iniciando em 25/05/2015 prolongando-se até 24/05/2016, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

4.2. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Técnica de Supervisão do Sistema de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

4.3. Não serão concedidas revisões de preço sobre o objeto já contratados ou empenhados, constante da relação do ANEXO I a esta ARP.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REG-

ISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Câmara Municipal de Parnamirim e em comum acordo com a empresa registrada.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviço, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no quadro constado do item 4.3 desta ata de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial n.º 5/2014-CMP.

5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial N.º 5/2014-CMP, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

6. CLAUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento deverá preferencialmente ser feito através de crédito em conta, mediante autorização do CONTRATANTE em conta corrente a ser informada pela CONTRATADA, cujo titular é a própria CONTRATADA, ou em cheque nominativo a esta.

a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;

b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), Trabalhistas (CNDT), (FGTS), tributos federais, estaduais e municipais.

c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

7. CLAUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

7.1 A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

7.2 O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Jornal Oficial do município de Parnamirim/RN.

7.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

7.4. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

7.4.1 Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.

7.4.2 Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.

7.4.3 A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Parnamirim/ RN.

7.5 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

7.5.1 O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.

7.5.2 Não serão aceitos equipamentos amassados, qualquer tipo de problema ou garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.

7.5.3 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

7.5.4 Cada item desta ARP será recebido:

7.5.4.1 Provisoriamente, no ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.5.4.1.1 a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

7.5.4.1.2 o prazo de validade esteja conforme a alínea “b” deste Artigo; e,

7.5.4.1.3 a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

7.5.4.2 Definitivamente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.5.4.2.1 a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

7.5.4.2.2 o objeto esteja adequado para utilização.

7.5.4.3 O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

7.5.4.4 Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Judiciária poderá:

7.5.4.4.1 determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

7.5.4.4.2 rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

7.5.4.5 Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

7.6. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

7.6.1 advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

7.6.2 multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.3 multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.4 multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.5 suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

7.6.6 – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

7.6.6.1 Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.

7.6.6.2 Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração.

7.6.7 – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

7.6.8 – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

7.6.9 – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

7.6.10 – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

7.7. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

7.7.1 – Por iniciativa da Administração, quando:

7.7.1.1 não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

7.7.1.2 recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

7.7.1.3 der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

7.7.1.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

7.7.1.5 não manutenção das condições de habilitação;

7.7.1.6 não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

7.7.1.7 em razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.7.2 – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que presente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

7.7.2.1 - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

7.7.2.2 - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

8. CLAUSULA OITAVA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

8.2 Fica eleito o foro da Comarca de Parnamirim/RN, do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.3 Nada mais havendo a tratar, lavrei, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Parnamirim/RN, 25/05/2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

CNPJ: 09.116.070/0001-84

RICARDO HIRARUY ALENCAR GURGEL

CPF: 358.044.594-49

PRESIDENTE

J INACIO DE AZEVEDO ME

CNPJ: 17.180.188/0001-08

JOSÉ INÁCIO DE AZEVEDO

CPF: 131.072.914-04